



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.209/2003, DE 02 DE JANEIRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO AO VENCIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZÍPORA DE FRANÇA TAVARES DA PARTE QUE A MESMA VINHA PERCEBENDO POR SERVIÇOS SUPLEMENTARES PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XV, do Art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Artigo 97, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, que a remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias; CONSIDERADO - SE que incorporam-se aos vencimentos todos os serviços suplementares e todas as gratificações da atividade quando exercidas por mais de cinco anos ininterruptos ou dez intercalados; (exercidas). CONSIDERANDO-SE que o vencimento de cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível (parágrafo único do art. 46 da Lei 470/91);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos, para todos os efeitos de direito, a Função Gratificada que a Servidora Pública Municipal ZÍPORA DE FRANÇA TAVARES, vinha percebendo por serviços suplementares prestados ao Município de Jaciara, passando o seu vencimento mensal, em definitivo, equiparado ao Padrão "10", Classe "B", sem prejuízo dos Adicionais de Tempo de Serviço e demais direitos que lhes são garantidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município - Lei 470/91.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e três,

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Fazenda,
Gestão e Controle